



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1242/202 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 375/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, que acrescenta o artigo 12-A à Lei nº 10.072, de 9 de junho de 1986, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos, para criar o termo de permissão de uso exclusivo para bancas com espaço de convivência. O autor justifica que com o avanço da tecnologia, a venda de revistas e jornais tiveram uma queda significativa, a diversificação de vendas e a área de conveniência seriam uma maneira de preservar as bancas de jornais. Foi possível encontrar iniciativas análogas às da propositura nas cidades de Osasco (SP) e Curitiba (PR), somada à estatística levantada por empresas jornalísticas apontando o fechamento de 17% das bancas de jornais nos últimos 10 anos, sendo que hoje na cidade de São Paulo existem cerca de 2.638 bancas de jornais

Como razões de sua manifestação, além dos pareceres exarados pelas dignas Comissões, a saber: Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que se posicionou pela legalidade e a Comissão de Administração Pública, que também se posicionou favorável à aprovação do projeto não obstante a manifestação contrária apresentada pelo executivo por meio da Secretaria Municipal das Subprefeituras, em resposta ao ofício SGP-12 709/2019.

O entendimento desta Comissão referente ao projeto em tela compreende a realidade do comércio de jornais e revistas frente a era digital, vislumbrando a necessidade de adoção de medidas que possam atrair um público adepto à leitura impressa tradicional, sendo que, a ideia da criação de um espaço de convivência, contida no bojo do presente projeto, ao ver desta Comissão, se mostra uma sugestão criativa, inteligente e plausível.

Ante o exposto, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 06/10/21.

Senival Moura (PT) Presidente

Danilo do Posto de Saúde (PODE) Relator

João Jorge (PSDB)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2021, p. 470

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.